LEI Nº 3.605 DE 21 DE MAIO DE 1997.

Altera a redação das letras "a, b, c, d, e" do art. 3º da Lei nº 3.510, de 28 de agosto de 1996.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT1ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a redação das letras "a", " b", "c", "d" e "e", do art. 3º da Lei nº 3.510, de 28 de agosto de 1996, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
a) Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou seu representante;
b) Secretário Municipal da Fazenda ou seu representante;
c) Secretário Municipal de Planejamento ou seu representante;
d) Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara Municipal ou seu representante;
e) Chefe do escritório Municipal da EMATER/RS ou seu representante;
f) ....."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração